



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 62

Disponibilização: 06/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara Cível - SJTO	3
Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC / SJTO	15
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 62

Disponibilização: 06/04/2022

1ª Vara Cível - SJTO

Boletim Estatístico Gerencial (Tipo 4)

Unidade: 1ª - Palmas

Período: 31/03/2022

Descrição da Última Movimentação Ajustada Processual *	Total em tramitação	Sem Movimentação	
		Entre 60 e 180 dias	Há mais de 180 dias
Autos remetidos: contadoria	2	0	0
Autos remetidos: pela contadoria	1	0	0
Autos remetidos: pela distribuição	7	0	0
Cargas	1	0	0
Citação	11	0	0
Classe processual alterada	2	0	0
Conclusos	178	0	0
Correio eletrônico expedido	43	0	0
Intimação	111	0	0
Mandados	86	0	0
Não se aplica	4	0	0
Outros	425	0	0
Petição/ Ofício/ Documento: recebida(o) em secretaria	108	0	0
Precatório: Remetidos ao TRF/ aguardando pagamento	1	0	0
Recebidos	1	0	0
RPV: Remetidos ao TRF/ aguardando cumprimento	2	0	0
Total da Tramitação Ajustada	983	0	0
Arquivo Provisório, reunião cumprida, suspensão ou sobrestamento	384	78	203
Total em tramitação	1.367	78	203

* todas as movimentações, exceto: Petição (cód. CNJ 85) e VISTOS EM INSPECAO (cód. CNJ 9126300)

Data de emissão: **04/04/2022 10:52**

Data de atualização dos dados: **03/04/2022 21:35**

Página: **2/2**

Boletim Estatístico de Acervo (Tipo 1)

Unidade: 1ª - Palmas

Período: 01/03/2022 a 31/03/2022

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras				Total de Entradas	Remetidos			Baixas				Outras							Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	25	10	0	15	79
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	5	0	0	0	0	0	1	6	1	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	6	17	1	0	16	110
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ATENTADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	0
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	4	0	0	4	23
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	4	0	10	14	0	0	0	0	0	0	23	0	1	0	0	24	400	84	123	193	13
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	1	0	9	10	0	0	0	0	0	0	7	0	2	0	0	9	157	60	0	97	19
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	5	11	1	2	8	0
DEMARCAÇÃO / DIVISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DEPÓSITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
DEPÓSITO DA LEI 8. 866/94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	9	0	8	5
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

Legenda

A = Distribuídos
B = Redistribuídos
C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
D = Devolvidos da Turma de Uniformização
E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
G = Reativados
H = Outras entradas
I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)
K = Remetidos à Turma de Uniformização
L = Remetidos aos Tribunais Superiores
M = Baixa, remetidos à distribuição
N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo
O = Baixa, distribuição cancelada
P = Baixa, arquivados definitivamente
Q = Baixa, outras
R = Mudança de Classe (saída)
S = Redistribuídos (saída)
T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa
V = Em arquivo provisório
TRAJ = Tramitação ajustada
Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I
TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T
TRAM = REM + TE - TS
TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB				
	Novos		Devolvidos				Outras				Total de Entradas	Remetidos			Baixas					Outras						Total de Saídas			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T		
DISCRIMINATÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	12	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	10	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	0	0
HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
INCIDENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0
INTERDITO PROIBITÓRIO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	2	0	0
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	0	2	0	0	0
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6	1	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	67	1	21	0	0	0	0	0	2	91	18	0	0	0	0	0	32	0	2	1	0	53	233	24	0	209	664	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7	3	0	4	19	0	0
MONITÓRIA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	3	56	1	0	55	20	0	0
OPOSIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	8	0	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

Legenda

A = Distribuídos
B = Redistribuídos
C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
D = Devolvidos da Turma de Uniformização
E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
G = Reativados
H = Outras entradas
I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)

K = Remetidos à Turma de Uniformização

L = Remetidos aos Tribunais Superiores

M = Baixa, remetidos à distribuição

N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo

O = Baixa, distribuição cancelada

P = Baixa, arquivados definitivamente

Q = Baixa, outras

R = Mudança de Classe (saída)

S = Redistribuídos (saída)

T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa

V = Em arquivo provisório

TRAJ = Tramitação ajustada

Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I

TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T

TRAM = REM + TE - TS

TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras			Total de Entradas	Remetidos			Baixas				Outras								Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I		J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
PETIÇÃO CÍVEL	5	0	0	0	0	0	1	0	0	6	0	0	0	0	0	0	1	3	2	0	0	6	14	4	0	10	19
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	36	4	5	0	0	0	2	1	1	49	17	0	0	0	0	0	16	11	15	4	0	63	378	54	0	324	995
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	2	
PROTESTO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
Registro nulo	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	1	0	0	1	0	
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	3	0	4	28	
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	4	0	0	4	4	
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	0	0	3	
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4	1	
Total	124	5	32	0	0	0	10	1	28	200	40	0	0	0	0	0	92	18	28	7	0	185	1.367	259	125	983	2.059

Legenda

A = Distribuídos
B = Redistribuídos
C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
D = Devolvidos da Turma de Uniformização
E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
G = Reativados
H = Outras entradas
I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)
K = Remetidos à Turma de Uniformização
L = Remetidos aos Tribunais Superiores
M = Baixa, remetidos à distribuição
N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo
O = Baixa, distribuição cancelada
P = Baixa, arquivados definitivamente
Q = Baixa, outras
R = Mudança de Classe (saída)
S = Redistribuídos (saída)
T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa
V = Em arquivo provisório
TRAJ = Tramitação ajustada
Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I
TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T
TRAM = REM + TE - TS
TRAJ = TRAM - (U+V)

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 1ª - Palmas

Período: 01/03/2022 a 31/03/2022

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
AÇÃO CIVIL COLETIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	2	0	0	1	0	0	0	0	3	0	0	0	4	2	0	0	4	0	0	0	0
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	1	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	6	1	0	2	0	0	0	0
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ATENTADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	1	7	1	2	0	0	0	0	11	0	0	0	33	86	0	51	0	7	0	1	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	3	3	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	31	31	0	14	0	17	0	1	0
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	3	5	0	1	0	0	0	0	0
DEMARCAÇÃO / DIVISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEPÓSITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEPÓSITO DA LEI 8. 866/94	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	3	4	0	1	0	1	1	0	0
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DISCRIMINATÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INCIDENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INTERDITO PROIBITÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	23	5	0	11	0	0	0	0	39	0	0	0	50	97	2	9	0	2	0	31	0
MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
MONITÓRIA	1	5	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	2	14	0	5	0	0	0	0	0
OPOSIÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	4	3	0	1	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	23	1	0	2	0	0	0	15	41	0	0	0	34	104	2	23	0	21	0	10	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	4	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0
Total	56	21	2	17	0	0	0	20	116	0	0	0	174	375	5	107	0	56	1	44	0

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/TO - Ano XIV N. 62 - Disponível em 06/04/2022

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Praças, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	1.367

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/TO - Ano XIV N. 62 - - Disponibilizado em 06/04/2022

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Período: 01/03/2022 a 31/03/2022

Unidade: 1ª - Palmas

Processos: 1 - Eventos: 1

Sistema	Número do Processo	Número do Processo - Padrão Antigo	Data do Evento	Movimentação do Evento	Unidade Judiciária	Cargo	Data da Aut
PJe 1G	0001710-57.2001.4.01.4300	2001.43.00.001710-9	13/01/2022 14:12:27	-3 - Registro nulo	1ª - Palmas	Juiz Federal Titular	08/08/2001 0
Total	1						

uação	Data da Última Distribuição	Cód. da Classe	Classe do Processo - Padrão CNJ	Cod. Assunto Principal	Assunto Principal - Padrão CNJ	Cód. da Última Movimentação	Cód. do subtipo da Última Movimentação	Última Movimentação process
8:00:00	08/08/2001	90	DESAPROPRIAÇÃO	10122	Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941	581	Não se aplica	Documen

no sistema do o	Data da Última Movimentação	Dias sem movimentação	Última Tarefa / Localização	Data da Última Tarefa	Dias na tarefa	Tarefas Ativas / Complemento da Localização (campo multivalorado com todas as tarefas em um campo só)	Prioridade
to	25/03/2022	10	[Civ] Minutar Decisão - Gabinete	13/01/2022 14:12:29	81	[Civ] Minutar Decisão - Gabinete	Sim

Processos Pendentes de Publicação - NCPC Art. 153

1ª - Palmas

Ordem	Número do Processo	Prioridade	Dt. Julgamento	Classe	Tipo Juiz
1	1003334-60.2020.4.01.4300	Não	17/12/2021 15:29	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	Juiz Federal Substituto
2	1000353-29.2018.4.01.4300	Sim	10/03/2022 11:54	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	Juiz Federal Substituto
3	1001402-37.2020.4.01.4300	Não	18/03/2022 14:57	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	Juiz Federal Titular
Total		3	1		

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 62

Disponibilização: 06/04/2022

Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC / SJTO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL**INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2022****PRAZO: 15 DIAS**

O MM. COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, Juiz Federal **GABRIEL BRUM TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 13, III a VIII, da Lei 5.010, de 30/05/1966, no Provimento/COGER n.10126799, de 19 de abril de 2020, na Orientação Normativa COGER 1, de 19/12/2016 (3261836), na Orientação Normativa COGER n. 01, de 30 de abril de 2018 (6006281), na CIRCULAR COGER n. 14716186 e na Resolução nº 418, de 18.03.2005, alterada pelas Resoluções nºs 496, de 13.02.2006, e 530, de 30.10.2006, todas da Presidência do Conselho da Justiça Federal,

FAZ SABER a todos os interessados, principalmente aos Senhores(as) Advogados(as) e Procuradores(as) que militam neste foro, que será realizada a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** nos Serviços do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

PERÍODO DE INSPEÇÃO: 23 a 27 de maio de 2022, na sede deste Juízo. Início às 14h do dia 23/5/2022 e término às 15h do dia 27/5/2022.

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil/TO, a Defensoria Pública Federal e a Advocacia Geral da União para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.

*** Esclareça-se que para recebimento do convite para participação da cerimônia de abertura, via sistema Microsoft Teams, deverá ser encaminhado e-mail indicando o nome completo e endereço eletrônico do representante, para o endereço concilia.to@trfl.jus.br ou pelo whatsapp 99207-8580, em até 5 dias antes da data de abertura.**

2. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (Circular COGER 14716186).

3. Durante o período de 23 a 27 de maio de 2022, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, ressalvadas as situações explicitadas no item 5 abaixo.

4. Não haverá interrupção da distribuição.

5. No período da inspeção, o Juiz Coordenador do CEJUC, nos feitos distribuídos a esta unidade jurisdicional, somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências.

6. As partes poderão apresentar, por e-mail à Coordenação do CEJUC/TO, reclamações que entenderem cabíveis (art. 99, § 2º, do Provimento/COGER 10126799) por meio do endereço eletrônico concilia.to@trfl.jus.br, identificando no assunto do e-mail INSPEÇÃO 2022.

7. Os membros do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil/TO, da Defensoria Pública Federal e da Advocacia Geral da União, bem como as partes e qualquer interessado em tratar diretamente de assunto relacionado à inspeção, deverão encaminhar e-mail para concilia.to@trfl.jus.br

solicitando agendamento de reunião por meio do Microsoft Teams, identificando no assunto INSPEÇÃO 2022, com antecedência razoável, indicando assunto, nome completo e endereço eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

GABRIEL BRUM TEIXEIRA

JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CEJUC/TO



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Brum Teixeira, Juiz Federal - Coordenador das Turmas Recursais**, em 01/04/2022, às 16:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15172627** e o código CRC **21E15828**.

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/
0001836-30.2022.4.01.8000

15172627v7



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PORTARIA 1/2022

Convoca os servidores para a Inspeção Geral Ordinária do ano de 2022.

O Juiz Federal GABRIEL BRUM TEIXEIRA, Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0003964-15.2021.4.01.8014,

CONSIDERANDO:

a) que o Centro Judiciário de Conciliação do Tocantins será submetido à inspeção anual no período de 23 a 27 de maio de 2022, no horário normal de expediente, com início dos trabalhos às 9h do dia 23/5/2022;

b) o disposto no art. 13, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30/05/66, e os termos do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

I - Designar o período de 23 a 27 de maio de 2022, no horário normal de expediente, para a realização da inspeção anual, devendo todos os servidores estar disponíveis, para início dos trabalhos, às 9h do dia 23/5/2022, e encerramento às 15h do dia 27/5/2022. O trabalho se efetivará preferencialmente na modalidade remota e o exame de autos ocorrerá nos processos judiciais eletrônicos, devendo todos os servidores estar disponíveis pelo aplicativo Teams, e-mail funcional e respectivos telefones celulares, durante todo o período da inspeção, sem prejuízo da eventual convocação para comparecimento presencial, caso se verifique estritamente necessário.

II - Informar que os trabalhos serão desenvolvidos na forma do Provimento/COGER Nº 10126799 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e da Resolução/CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e que durante o período de inspeção haverá suspensão dos prazos.

III - Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública da União e à Advocacia-Geral da União, convidando-os para acompanharem remotamente a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABRIEL BRUM TEIXEIRA
JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CEJUC/TO



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Brum Teixeira, Juiz Federal - Coordenador das Turmas Recursais**, em 01/04/2022, às 16:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15370694** e o código CRC **8A0CFA9D**.



Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/
0001836-30.2022.4.01.8000 15370694v6